|  |  |
| --- | --- |
|  | ***Câmara Municipal de Jaguariaíva***Estado do ParanáRua Prefeito Aldo Sampaio Ribas 222***SECRETARIA ADMINISTRATIVA*** |

 LEI Nº 573

 A câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Decretou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a A Seguinte Lei: -

Art° 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de CR$ 124,80 (cento e vinte quatro cruzeiros e oitenta centavos), afins de atender o pagamento da anuidade à Associação dos Municípios do Norte Pioneiro, o qual esta filiado este Município.

Artº 2º – O crédito de que se trata o artigo anterior será coberto com recursos decorrentes do superavit financeiro apurado em balanco patrimonial do exercício anterior.

Artº 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva em , 08 de maio de 1970.

  *Mario Foneca*

 *Prefeito Mnunicipal*